

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN
CIRCUITO SESC DE CORRIDAS
REGULAMENTO OFICIAL
ETAPA NATAL

O presente regulamento contém as disposições gerais para o Circuito Sesc de Corridas – etapa Natal, contemplando as informações necessárias à realização do evento. Sugerimos a leitura completa deste regulamento para a compreensão geral de todo o processo.

1. PROVA

O Sesc RN através de suas programações, busca promover momentos significativos para o trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e da sociedade como um todo, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos. O Circuito Sesc de Corridas – etapa Natal, tem como objetivo auxiliar na popularização e democratização do esporte. É uma corrida promovida e organizada pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) no Rio Grande do Norte.

1.1 Etapa Natal: Será realizada no dia **17 de maio de 2025**, na cidade de Natal/RN, **nas distâncias de 5km e 10km** para os adultos. Além das provas oficiais, serão promovidas a **Caminhada Solidária** e a **Corrida Infantil**.

1.2 Largada e Chegada: Estádio Arena das Dunas, Rua Projetada, marginal da praça externa norte, lado da Prudente de Moraes e finalizando o percurso no mesmo local (pórtico de largada/chegada).

1.3 Horário/Programação dia do evento

- **15h30** - Caminhada Solidária
- **15h45** - Corrida infantil
- **16h30** - Largada da Corrida - 10km
- **16h45** - Largada da Corrida - 5km

ERRATA: Por motivos técnicos alteramos os horários da **Caminhada Solidária** para **15h30** e **Corrida Infantil** para **15h45**.

*O horário de largada da corrida poderá ser ajustado em decorrência de fatores externos imprevistos, como condições adversas de tráfego ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

1.4 A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos. A supervisão técnica será da Comissão Organizadora do Sesc.

1.5 Detalhamento do Percurso (5km e 10km)

Largada na Rua Projetada, marginal da praça externa norte do **Arena das Dunas, lado da Prudente de Moraes** em direção à Avenida Lima e Silva, seguindo até o início da Rua Coronel Norton Chaves, entrado na marginal da Avenida Salgado Filho, em direção ao anel viário do campus da UFRN, em direção à Escola de Música, onde acontecerá o **retorno dos 5km**,



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

voltando pelo lado contrário até o túnel da UFRN, seguindo no sentido Zona Sul/Centro, na marginal da Avenida Salgado Filho, até o Arena das Dunas (Rua Projetada, praça Norte) pórtico de largada/chegada. Para o **percurso de 10km**, o retorno será na altura do Instituto Metrópole Digital (IMD), voltando pelo lado oposto do percurso, até o túnel da UFRN, seguindo no sentido Zona Sul/Centro, na marginal da Avenida Salgado Filho, até o Arena das Dunas (Rua Projetada, praça Norte) pórtico de largada/chegada.

O acesso ao corredor de largada será organizado por tempo, o qual deverá ser definido pelo atleta no ato da inscrição **conforme quadro em 1.7**.

O percurso da corrida poderá ser alterado sem aviso prévio. Caso ocorra alguma modificação, as informações serão disponibilizadas nos canais oficiais do Sesc RN, incluindo o site e as redes sociais.

1.6 A idade mínima para participação no evento, de acordo com as Normas da CBAat (Confederação Brasileira de Atletismo), é de 18 anos para a prova de 10 km e 14 anos para a prova de 5 km, considerando a data de 31 de dezembro de 2025 como referência para o cumprimento desse requisito.

1.7 Para acesso à área de largada, os atletas serão organizados de acordo com o tempo estimado (PACE) para conclusão do percurso, indicado no momento da inscrição (5 km ou 10 km). Essa distribuição será sinalizada no pórtico de acesso à largada e no número de peito de cada atleta, conforme a tabela abaixo:

DISTÂNCIA	TEMPO MÁXIMO DE CONCLUSÃO DO PERCURSO	COR
5km	Até 25 minutos	Verde
	Acima de 25 minutos 01 segundo	Azul Turquesa
10km	Até 47 minutos	Verde
	Acima de 47 minutos 01 segundo	Azul Turquesa

2. ORIENTAÇÕES GERAIS DA CORRIDA INFANTIL

2.1 A Corrida Infantil será de caráter recreativo, destinada a crianças e adolescentes com idades entre 2 e 13 anos, considerando a idade em 31/12/2025, ou seja, crianças nascidas entre 2012 e 2023.

2.2 A prova terá uma distância única para todas as faixas etárias, com a largada organizada por faixa etária. A participação será limitada a 500 crianças. A metragem do percurso variará de 80m a 100m, conforme a faixa etária.

ERRATA: por motivos técnicos estamos reorganizando os percursos para Corrida Infantil, com duas metragens, diferenciadas, por faixa etária:

- Para **crianças de 02 a 10 anos** – distância aproximada de **100 metros**;
- Para **crianças de 11 a 13 anos** – distância aproximada de **300 metros**.

2.3 Os responsáveis deverão estar presentes no local da largada com pelo menos 30



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

minutos de antecedência. A largada da Corrida Infantil será realizada por faixa etária, e instruções detalhadas serão fornecidas na área de concentração.

2.4 A participação de **crianças com idades entre 2 e 4 anos** estará **condicionada ao acompanhamento de um responsável durante todo o percurso**, que deverá estar presente ao lado da criança durante a prova.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS DA CAMINHADA

3.1 A Caminhada Solidária terá caráter recreativo, sem classificação, e estará aberta para inscrições de adultos, com o limite de 400 vagas, sem restrição por faixa etária.

3.2 A distância da Caminhada Solidária será única, com aproximadamente 1,4 km, podendo sofrer alterações a critério da organização.

4. RESPONSABILIDADE NA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO

4.1 A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, juntamente com seus parceiros, não se responsabiliza por quaisquer danos físicos, morais ou materiais causados ao PARTICIPANTE/RESPONSÁVEL antes, durante ou após sua participação no evento. Toda e qualquer responsabilidade sobre tais danos é exclusivamente do PARTICIPANTE/RESPONSÁVEL.

5. CATEGORIAS E DISTÂNCIAS

5.1 COMERCÁRIO – 5Km e 10Km

Categoria exclusiva aos **TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO E OS DEPENDENTES** dessa categoria, ambos com **Credencial (cartão) Sesc** válido até 17 de maio de 2025 (dia do evento).

5.2 COMUNIDADE – 5Km e 10Km

Será disputada pelos demais participantes, no qual o perfil não se enquadre na categoria de Trabalhador do Comércio, Bens, Turismo e Serviços.

5.3 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD - 5Km

5.3.1 PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (CAD)

- Tetraplegia severa ou moderada, apresentando espasticidade ou atetose. Não utiliza força de membros inferiores, tem grande dificuldade de equilíbrio e pouco domínio de tronco;
- Tetraplegia moderada ou leve, com força discreta dos membros inferiores, normalmente apresenta espasticidade. Demonstra melhor coordenação e equilíbrio quando sentado;
- Diplegia com bom controle de tronco, normalmente não apresenta problemas nos membros superiores;
- Tetraplegia severa, pouca função de ombros e cotovelos, sem função de tronco (ex: Tetraplégico nível C5-6);
- Tetraplegia, com boa função de ombros e cotovelos, mas com déficit na função

das mãos (ex: Tetraplégico nível C7-8);

- Paraplegia, com boa função de membros superiores, mas sem função abdominal (ex: Paraplégico nível T1-7).

OBSERVAÇÃO: Obrigatório o uso de cadeiras de rodas esportivas (3 rodas, duas grandes e uma pequena). Não sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, motorizadas, hand cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. A Federação de Atletismo, responsável pela oficialização e resultados da prova, poderá conversar com os atletas inscritos, na categoria, para saber se consentem a participação de qualquer cadeira e, em caso de concordância, deverá ser registrado o acordo com a assinatura de todos os inscritos.

5.3.2 DEFICIENTE VISUAL (DV)

- Participante que não apresenta percepção luminosa ou que tem a capacidade de perceber uma fonte luminosa, mas não consegue definir o formato de uma mão à frente do rosto - deve correr, obrigatoriamente, com o auxílio de um atleta-guia;

- Participante com baixa visão - consegue definir o formato de uma mão colocada a frente de seu rosto, indo até a acuidade visual de 2/60 ou campo visual de até 5 graus – **se optar por não correr com o atleta-guia, compete sob as mesmas regras do corredor regular (geral);**

- Participante que apresenta acuidade visual variando entre 2/60 e 6/60 pés ou campo visual de até 20 graus (baixa visão) - **compete sob as mesmas regras do corredor regular (geral).**

OBSERVAÇÃO: O guia deverá ser identificado com o uso de um colete fornecido pela organização da corrida.

5.3.3 AMPUTADO – MEMBROS INFERIORES (AMP) – participante com amputação de membros inferiores ou deficiência com limitação similar de movimentos. Poderá se valer do uso de prótese para possibilitar sua locomoção, mas não poderá usar muletas ou andador.

5.3.4 AMPUTADO – MEMBROS SUPERIORES (DMS) – participante com amputação de membros superiores ou deficiência com limitação de similar de movimentos. Poderá usar próteses ou órteses para melhorar o balanço e equilíbrio corporal.

5.3.5 DEFICIENTE INTELECTUAL (DI) – participante que apresenta valor igual ou inferior a 75 pontos nos testes de QI reconhecidos pela INAS-FID, limitação significativa de comportamento conceitual e social adaptativo e habilidades adaptativas práticas - **compete sob as mesmas regras dos corredores regulares.**

5.3.6 DEFICIÊNCIAS DIVERSAS – Para deficientes que apresentem condições não contempladas especificamente por este regulamento, a concessão de desconto será analisada pela organização, mediante o envio de laudo médico atualizado (com o CID, devidamente assinado, datado e carimbado por um profissional médico, comprovando o tipo e o grau da deficiência), assim como a indicação da legislação vigente que respalde a concessão de eventual benefício. A análise será feita de forma criteriosa. A decisão da organização será final, não cabendo recursos sobre o parecer emitido. O atleta também deverá cumprir todas as demais condições previstas neste regulamento.

5.4 Na retirada do kit, o participante deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo médico original que ateste a deficiência alegada. Em caso de não comprovação da deficiência, a inscrição será anulada e não haverá ressarcimento do valor pago.

6. RESULTADO

6.1 O resultado extraoficial estará disponível por meio do QR Code localizado no número



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

de peito, logo após a chegada do atleta.

6.2 Os resultados oficiais de todas as categorias e faixas etárias serão disponibilizados em até 72 horas após a realização da prova.

6.3 Em caso de recurso ou para confirmação de informações, os atletas devem entrar em contato com a Federação Norte-rio-grandense de Atletismo até 42h (quarenta e duas horas) após a publicação do resultado, enviando um e-mail para crono@figueiredoscronometragem.com.br com os seguintes dados: Nome completo e Número de peito. Não serão aceitos recursos após esse prazo, sob nenhuma circunstância.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Todo participante devidamente inscrito que completar o percurso da prova receberá uma medalha de participação, a ser entregue após a conclusão da corrida, no momento pós-chegada.

7.2 As premiações são individuais e não serão cumulativas, ou seja, o atleta premiado em uma categoria não poderá ser premiado novamente em outra.

7.3 Serão premiados os três primeiros colocados (masculino e feminino) em cada uma das seguintes categorias: Comerciante, Comunidade Geral e Pessoas com Deficiência.

7.4 Serão premiadas com troféus três empresas do comércio e assessorias de corrida com maior número de atletas inscritos na competição, sendo premiadas as posições de 1º, 2º e 3º lugar.

7.5 Serão premiados os 3 (três) primeiros classificados nas categorias Comerciante, Comunidade Geral e Pessoas com Deficiência (masculino e feminino).

7.6 A cerimônia de premiação será no dia **27 de maio de 2025**, a partir das 19 horas, no auditório do Sesc Cidade Alta, localizado na Rua Coronel Bezerra, 33 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-070.

7.7 PREMIAÇÃO GERAL DA PROVA DOS 5km e 10Km

7.7.1 COMERCÍARIO / COMUNIDADE GERAL – 5km e 10Km

➤ Masculino e Feminino

- 1º Lugar - Troféu
- 2º Lugar - Troféu
- 3º Lugar – Troféu

7.8 PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – Provas 5km e 10km (Masculino e Feminino)

7.8.1 Serão premiados com troféu de classificação de: 1º, 2º e 3º lugar os três primeiros atletas classificados de cada faixa etária (Classificação Geral da chegada, sem separação entre as categorias comerciantes e comunidade geral).

7.8.2 Divisão das categorias, sendo considerado os anos completos até 31 de dezembro de 2025:

CATEGORIAS – PROVA 5KM (MASCULINO E FEMININO)		
Nº	ANO DE NASCIMENTO	IDADE
1ª	Nascidos em 2006 e 2011	14 a 19 anos
2ª	Nascidos de 2001 a 2005	20 a 24 anos
3ª	Nascidos de 1996 a 2000	25 a 29 anos
4ª	Nascidos de 1991 a 1995	30 a 34 anos
5ª	Nascidos de 1986 a 1990	35 a 39 anos
6ª	Nascidos de 1981 a 1985	40 a 44 anos
7ª	Nascidos de 1976 a 1980	45 a 49 anos
8ª	Nascidos de 1971 a 1975	50 a 54 anos
9ª	Nascidos de 1966 a 1970	55 a 59 anos
10ª	Nascidos de 1961 a 1965	60 a 64 anos
11ª	Nascidos de 1956 a 1960	65 a 69 anos
12ª	Nascidos de 1955 abaixo	De 70 anos a acima
CATEGORIAS – PROVA 10KM (MASCULINO E FEMININO)		
Nº	ANO DE NASCIMENTO	IDADE
1ª	Nascidos em 2006 e 2007	18 e 19 anos
2ª	Nascidos de 2001 a 2005	20 a 24 anos
3ª	Nascidos de 1996 a 2000	25 a 29 anos
4ª	Nascidos de 1991 a 1995	30 a 34 anos
5ª	Nascidos de 1986 a 1990	35 a 39 anos
6ª	Nascidos de 1981 a 1985	40 a 44 anos
7ª	Nascidos de 1976 a 1980	45 a 49 anos
8ª	Nascidos de 1971 a 1975	50 a 54 anos
9ª	Nascidos de 1966 a 1970	55 a 59 anos
10ª	Nascidos de 1961 a 1965	60 a 64 anos
11ª	Nascidos de 1956 a 1960	65 a 69 anos
12ª	Nascidos de 1955 abaixo	De 70 anos a acima

7.9 PCD – 5 Km

Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados nas categorias pessoas em: cadeira de rodas, visual, amputados membros superiores, amputados membros inferiores, deficiente intelectual e deficiências diversas.

➤ Masculino e Feminino

- 1º Lugar - Troféu
- 2º Lugar - Troféu
- 3º Lugar – Troféu

8. INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS

8.1 A partir do **dia 29 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para todas as categorias no primeiro lote, para a competição que ocorrerá no dia 17 de maio de 2025. As inscrições poderão ser feitas pelo site: www.sescrn.com.br. O período de inscrições vai até o dia 30 de abril de 2025, ou até o preenchimento completo das vagas, conforme a



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

disponibilidade. Os valores de inscrição variam de acordo com cada categoria.

1º LOTE: 29 de janeiro a 07 de março de 2025.

2º LOTE: 08 de março a 30 de abril de 2025.

8.2 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo vedada a substituição do participante por outra pessoa, em qualquer situação, no dia da prova.

8.3 Será permitida a troca de titularidade da inscrição, desde que atendidos os seguintes critérios:

- **Prazo máximo para troca de titularidade:** até o dia 30/04/2025, não sendo possível qualquer prorrogação;
- **Transferência exclusiva para a mesma categoria** do atleta inscrito;
- **Para trocas na categoria COMERCIÁRIOS:** será obrigatória a comprovação por meio da credencial Sesc, válida até o dia 17/05/2025;
- **Para atletas com desconto de 50% nas inscrições:** como PCDs, doadores de sangue e atletas com 60 anos ou mais, a troca só poderá ocorrer entre atletas que tenham o mesmo desconto, sendo obrigatória a comprovação.

8.4 As inscrições na **CATEGORIA COMERCIÁRIOS** são exclusivas para **trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, e dependentes dessa categoria.** A inscrição será válida somente se a credencial (cartão) Sesc estiver válida até o dia 17/05/2025. **Caso algum participante se inscreva descumprindo essa regra, a inscrição será desconsiderada e não haverá reembolso do pagamento realizado.**

8.5 O participante da **CATEGORIA COMERCIÁRIOS** e seus dependentes terão a inscrição homologada mediante o pagamento da taxa promocional, com desconto no valor da inscrição, sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o primeiro lote e **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para o segundo lote, **ambos acrescidos da taxa de serviço de vendas do site.** No ato da entrega do kit, será obrigatória a apresentação do cartão/credencial Sesc na categoria **Trabalhador do Comércio** ou **Dependente**, válida até 17/05/2025.

8.6 O participante da **CATEGORIA COMUNIDADE** pagará o valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), para o primeiro lote e **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) para o segundo lote. **Ambos terão o acréscimo da taxa de serviço de vendas do site.**

8.7 A **CATEGORIA INFANTIL** será exclusiva para crianças de 2 (dois) a 13 (treze) anos. O valor da inscrição será de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) para o primeiro lote e **R\$ 40,00** (quarenta reais) para o segundo lote. **Ambos terão o acréscimo da taxa de serviço de vendas do site.**

8.8 Para o participante da **CATEGORIA CAMINHADA SOLIDÁRIA**, o valor da inscrição será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para o primeiro lote e **R\$50,00** (cinquenta reais) para o segundo lote. **Ambos terão o acréscimo da taxa de serviço de vendas do site.**

8.9 O participante na **CATEGORIA PCD** terá um desconto de 50% no valor da inscrição da categoria comunidade (DESCONTO NÃO CUMULATIVO COM QUALQUER OUTRO DESCONTO OU BENEFÍCIO), sendo a inscrição válida apenas mediante a apresentação de laudo médico comprovando a deficiência.

8.9.1 O Atleta deverá solicitar o cupom de desconto através do e-mail: circuitodecorridas@rn.sesc.com.br, no período de 29/01/2025 a 28/02/2025. O laudo médico (com o CID, devidamente assinado, datado e carimbado por um profissional médico, comprovando o tipo e o grau da deficiência) deverá ser enviado junto com a solicitação do desconto e apresentado no momento da entrega do kit. Em caso de não comprovação, a inscrição será anulada e não haverá ressarcimento do valor pago.

8.9.2 Após o recebimento do cupom de desconto, o participante tem o prazo de 48h para efetivar sua inscrição.

ERRATA: Prorrogação do período de solicitação do cupom de desconto para **CATEGORIA PCD**, com prazo estendido **até o dia 31/03/2025**.

8.10 A ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos PARTICIPANTES com **60 (sessenta) anos ou mais**, o desconto de 50% no valor da inscrição da categoria Comunidade (DESCONTO NÃO CUMULATIVO COM QUALQUER OUTRO DESCONTO OU BENEFÍCIO), que deverá ser comprovado no ato do recebimento do kit do atleta, mediante apresentação de documento original com foto. Em caso de não comprovação, a inscrição será anulada e não haverá ressarcimento do valor pago.

8.11 O participante **Doador de Sangue** será considerado aquele registrado nos bancos de sangue dos hospitais localizados no Município de Natal, identificado por documento oficial expedido pela instituição (Lei Municipal nº 344/2011). Terá 50% de desconto na inscrição da categoria Comunidade (DESCONTO NÃO CUMULATIVO COM QUALQUER OUTRO DESCONTO OU BENEFÍCIO).

8.11.1 Para a inscrição como Doador de Sangue, será necessário solicitar o cupom de desconto através do e-mail: circuitodecorridas@rn.sesc.com.br, no período de 29/01/2025 a 28/02/2025, enviando, juntamente, a comprovação do registro nos bancos de sangue dos hospitais localizados no Município de Natal.

8.11.2 Após o recebimento do cupom de desconto, o participante tem o prazo de 48h para efetivar sua inscrição.

ERRATA: Prorrogação do período de solicitação do cupom de desconto para **Doador de Sangue**, com prazo estendido **até o dia 31/03/2025**.

8.12 Para a categoria **Comerciário** não haverá desconto, pois trata-se de um valor promocional.

8.13 Caso o participante não possa comparecer no dia da prova, e desista da participação, o Sesc não fará reembolso do valor de inscrição.

8.14 Fica desde já estabelecido que a partir da data de 01/05/2025 não será permitido, por hipótese alguma, a troca de titularidade e mudança de provas/percursos pelo participante.

8.15 Não haverá devolução da quantia paga pela inscrição caso o (a) atleta comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no **art. 49** do Código de Defesa do Consumidor¹.

8.16 Sob nenhuma circunstância será aceito, como válido, boleto com emissão e/ou pagamento em data posterior à data de encerramento das inscrições ou de validade do boleto. Caso isso ocorra, não haverá ressarcimento do valor pago.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

8.17 A operadora oficial dos pagamentos será a Mercado Pago sob a gerência do software digital **084sports**. Os pagamentos efetuados via PIX, cartão de crédito e boletos serão registrados ao representante inscrito sob o CNPJ nº 27.352.864/0001-29 (**RACETIME INSCRIÇÕES ONLINE LTDA**).

9. KIT DE PARTICIPAÇÃO E ENTREGA

9.1 O kit de participação será composto por:

- **Número de peito com chip**, para Corrida (5k e 10k) (**uso obrigatório**);
- **Número de peito sem chip**, para Corrida Infantil e Caminhada solidária;
- **Camiseta alusiva ao evento** (*O tamanho da camiseta não poderá ser escolhido no ato da inscrição. As camisetas serão entregues nos diferentes tamanhos, conforme disponibilidade, durante os dias e horários estabelecidos para a retirada dos kits*).
- **Pulseira de identificação** (*para categoria Infantil*).

9.2 É obrigatório o uso do número de peito na parte frontal do corpo, na altura do peito, para a marcação do tempo e para receber a medalha de participação na corrida.

9.3 O chip e o número de peito são pessoais e intransferíveis, sendo de inteira responsabilidade do inscrito sua guarda, manutenção e manuseio. Portanto, é proibido trocar, emprestar ou transferir o chip e o número de peito para outro participante, seja ele inscrito ou não, em qualquer hipótese. A utilização inadequada desses itens, mesmo que por descuido ou boa-fé, resultará na desclassificação dos envolvidos e na comunicação à Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo (FNA) e à Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) para as devidas providências.

9.4 A **entrega do kit de participação** será realizada nos dias **14, 15 e 16 de maio de 2025**, das 7h às 19h, na **unidade Sesc Rio Branco**, localizada na Av. Rio Branco, 375, Natal, RN, 59012-000.

9.5 No dia da entrega do kit o COMERCIÁRIO deverá apresentar a **Credencial** (Cartão) do **Sesc** (físico ou virtual) na categoria TRABALHADOR DO COMÉRCIO ou DEPENDENTE

[†] Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90

CDC - Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercer o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

válida **até 17 de maio de 2025**, documento de identificação com foto e comprovante de pagamento devidamente quitado.

9.6 O participante das categorias COMUNIDADE, CAMINHADA SOLIDÁRIA ou CORRIDA INFANTIL deverá apresentar documento de identidade com foto original (RG ou CNH) e o comprovante de pagamento devidamente quitado.

9.7 O inscrito que não retirar o seu kit na data e horário estipulado no item **9.4**, ficará



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit.

9.8 Caso o atleta não possa comparecer nos dias, horários e local informados, poderá autorizar um representante (terceiro) a retirar seu kit, desde que o representante esteja de posse de um documento pessoal com foto do atleta e do próprio representante, além da apresentação da credencial Sesc (caso inscrito na categoria comerciário) válida do atleta inscrito.

10. GUARDA-VOLUMES

10.1 A organização não se responsabiliza por qualquer objeto, equipamento ou item deixado no guarda-volumes, nem por extravio de materiais ou prejuízos que os atletas possam sofrer durante sua participação na prova. Este serviço é uma cortesia oferecida aos participantes, sendo recomendável que seja utilizado apenas para guardar itens de baixo valor. Não é aconselhável deixar relógios, equipamentos eletrônicos, aparelhos de som, celulares, cheques, cartões de crédito, valores em espécie, entre outros objetos de valor.

10.2 O guarda-volumes é exclusivo para participantes devidamente inscritos no evento e será desativado 30 minutos após o término da corrida. Após esse período, a organização não se responsabiliza pela guarda de qualquer item.

11. POSTOS DE HIDRATAÇÃO

11.1 Serão disponibilizados postos de hidratação ao longo do percurso, no dia da prova, com água mineral a cada aproximadamente 2 km. Haverá 2 postos de hidratação no percurso de 5 km, que também serão acessados pelos inscritos da prova de 10 km, e mais 2 postos no percurso de 10 km. Além disso, haverá 1 posto de hidratação na área de chegada, após a conclusão da prova.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O Sesc será responsável pela coleta e controle dos dados pessoais fornecidos pelos participantes durante o processo de inscrição, tratando-os conforme as disposições deste Regulamento.

12.2 No ato da inscrição, os participantes deverão fornecer os seguintes dados pessoais, que serão utilizados para fins de identificação, comunicação, definição de categoria e cumprimento dos termos deste Regulamento:

- A.** Nome e Sobrenome;
- B.** Sexo;
- C.** Data de Nascimento;
- D.** CPF;
- E.** Endereço;
- F.** E-mail;
- G.** Telefone;
- H.** Número de credencial SESC (caso inscrito na categoria comerciário)



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

12.3 Os dados listados acima poderão ser compartilhados com contratados e prestadores de serviços que atuem em nome do Sesc para fins relacionados ao presente Regulamento, tais como, serviços e profissionais de saúde, a Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e a Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo (FNA), se necessário. Os terceiros relacionados, assumirão a posição de operadores no tratamento de dados pessoais, sempre que possível, desde que atendidas as orientações fornecidas pelo Sesc.

12.4 O tratamento dos dados pessoais será realizado para execução das ações pertinentes ao processo de inscrição, sendo o armazenamento das informações realizado em ambientes seguros e de acesso restrito, pelo período máximo de 5 (cinco) anos, através da utilização de medidas técnicas e administrativas apropriadas à proteção dos dados contra acessos não autorizados, alterações, divulgações ou destruições.

12.5 Qualquer dúvida sobre o tratamento dos seus dados pessoais ou caso deseje informações mais detalhadas sobre o tema, entre em contato pelo e-mail dpo@rn.sesc.com.br.

12.6 Os participantes, na condição de titulares de dados, poderão requerer ao Encarregado de Dados, indicado no contato acima a: i) confirmação da existência de tratamento; ii) acesso aos dados pessoais; iii) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; iv) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei nº 13.709/2018; v) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da ANPD; vi) revogação do consentimento e consequente eliminação dos dados pessoais tratados, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD; vii) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; viii) informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento e suas consequências negativas.

12.7 Na hipótese de a inscrição ser realizada em links ou sites de terceiros, o Sesc não se responsabilizará pelas práticas de privacidade ou pelo conteúdo desses sites. Leia com atenção as políticas e os Termos de Uso antes de fornecer qualquer dado pessoal ou utilizar os serviços externos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A Organização poderá, a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial, bem como alterar o Regulamento, total ou parcialmente, sem **prévio aviso**.

13.2 A Organização isenta a Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e a Federação Norte-rio-Grandense de Atletismo (FNA) de quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova.

13.3 Dúvidas ou informações sobre inscrições e informações técnicas poderão ser esclarecidas através do e-mail: circuitodecorridas@rn.sesc.com.br ou pelo telefone: (84) 3133.0360 - Ramal (237). O horário de atendimento é **de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h**.

13.4 As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou pelos realizadores de forma soberana, não cabendo recurso a estas



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

decisões.

13.5 Os Organizadores/Realizadores poderão suspender excepcionalmente o Evento por questões que coloquem em risco a segurança do evento e de seus participantes, como questões de segurança pública, decretos locais, atos públicos, vandalismo, alterações meteorológicas extremas e/ou outros motivos de força maior que inviabilizem a sua realização no dia e horário previstos. Neste caso, não haverá indenização ou responsabilidade por parte da organização em relação a danos ou prejuízos decorrentes da suspensão do evento.

13.6 O resultado oficial será divulgado no site www.sescrn.com.br em até 72 (setenta e duas) horas após o término da prova.

13.7 Não haverá devolução das taxas de inscrição, salvo em casos de força maior, como lesão, acidente ou cirurgia, devidamente comprovados por atestado médico. O atestado será analisado pela comissão organizadora para avaliação do caso.

13.8 Atletas não inscritos não terão acesso ao funil de chegada e não terão seus resultados registrados. Para garantir a participação oficial e usufruir dos benefícios da prova, é necessário estar devidamente inscrito. A organização não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer eventos ocorridos com tais atletas, seja antes, durante ou após o evento.

13.9 A organização da prova reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagens oficiais do evento, incluindo imagens dos participantes, para fins de divulgação, promoção ou outras finalidades que julgar pertinentes.

13.10 Todos os atletas participantes devem estar em dia com sua avaliação médica para participação na prova. Recomenda-se a realização de teste ergométrico e ecocardiograma para todos os participantes, uma vez que o Sesc não se responsabiliza por qualquer problema de saúde que possa ocorrer durante a realização do evento.

13.11 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo conteúdo dos volumes entregues, pelo extravio de materiais ou por quaisquer prejuízos que os atletas possam sofrer durante sua participação no Circuito Sesc de Corridas.

13.12 A segurança do evento será garantida pelos órgãos competentes, com a presença de árbitros, fiscais e staffs para orientar e fiscalizar os participantes. Na arena do evento, estarão disponíveis sanitários químicos e guarda-volumes para a comodidade dos inscritos.

13.13 Ao se inscrever no Evento, o participante declara expressamente que leu e está de pleno acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que faz parte deste Regulamento, assumindo total responsabilidade por sua participação e pelas condições que nele estão descritas.

Natal, RN, 29 de Janeiro de 2025.

EQUIPE ORGANIZADORA



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



TERMO ACEITE E RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Declaro que:

- Os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar esta inscrição no evento são de minha total responsabilidade e/ou de meu representante legal. Ao me inscrever na prova, dou aceite neste termo e autorizo a Organização a realizar o tratamento dos meus dados pessoais coletados para efetivação da inscrição no Circuito Sesc de Corridas e possível atendimento médico, caso necessário;
- Li e concordo com o Regulamento do Evento, disponível na página oficial, reconhecendo que todas as normas e regras estabelecidas são baseadas em princípios de equilíbrio e bom senso. Desta forma, manifesto minha aceitação integral, sem possibilidade de contestação futura quanto às disposições nele contidas;
- Participo do Circuito de Corridas Sesc Etapa Natal por livre e espontânea vontade, isentando os organizadores, patrocinadores, realizadores e apoiadores do evento de qualquer responsabilidade;
- Estou ciente do meu estado de saúde e devidamente capacitado(a) para participar do evento, isentando o Sesc RN de qualquer responsabilidade por danos à minha saúde decorrentes da minha participação;
- Assumo total responsabilidade por ressarcir eventuais danos pessoais ou materiais causados por mim durante o evento.
- Por meio deste instrumento, cedo integralmente todos os direitos de uso da minha imagem, incluindo os direitos de arena, renunciando ao recebimento de qualquer remuneração proveniente de rendas geradas por materiais de divulgação, campanhas publicitárias, transmissões televisivas, clipes, reapresentações, matérias jornalísticas, promoções comerciais, licenciamentos, fotografias ou quaisquer outros meios. Essa cessão abrange todas as formas e mídias disponíveis atualmente ou que venham a ser desenvolvidas futuramente, para este evento e outros promovidos pelos organizadores;
- Estou ciente de que, ao me inscrever no Circuito Sesc de Corridas Etapa Natal, meus dados serão automaticamente incluídos no banco de dados dos organizadores. Autorizo, desde já, o envio de correspondências, sejam elas eletrônicas ou físicas, para o endereço de e-mail ou endereço físico informados no momento da inscrição;
- Assumo integralmente todas as despesas relacionadas à minha participação no Circuito Sesc de Corridas Etapa Natal, incluindo custos anteriores, durante ou posteriores ao evento, bem como em casos de adiamento. Declaro ainda estar ciente de que, em caso de cancelamento do evento, não haverá obrigação de indenização por parte dos organizadores;
- Aceito não portar nem utilizar, em qualquer área de visibilidade voltada ao público no evento ou em meios de divulgação e promoção, materiais políticos, promocionais ou publicitários, bem como letreiros visíveis, sem a devida autorização prévia, expressa e por escrito, da Organização. Concordo também em não portar ou utilizar qualquer material ou objeto que possa comprometer a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, e estou ciente de que, em caso de descumprimento, poderei ser retirado(a) da área do evento pela Organização ou pelas autoridades competentes;
- Estou ciente que é de minha responsabilidade exclusiva o acompanhamento das comunicações enviadas por e-mail ao meu endereço eletrônico cadastrado, bem como acessar o site do evento para verificar possíveis modificações neste Regulamento;
- Autorizo a equipe de saúde do evento a prestar-me atendimento durante a prova, incluindo a realização dos procedimentos diagnósticos necessários. Estou ciente de



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



que a função da equipe de saúde é exclusivamente lidar com intercorrências médicas que possam ocorrer durante a prova e, se necessário, providenciar minha remoção para os hospitais de retaguarda designados. A equipe de saúde não será responsável pela minha avaliação médica prévia, a qual é de minha responsabilidade individual.

- Estou ciente da minha responsabilidade no uso correto do chip e do número de peito, bem como na passagem pelo tapete de captação de dados. Reconheço que, por se tratar de equipamentos eletrônicos, pode haver interferências ou perda de informações, isentando a organização, os realizadores, patrocinadores e apoiadores de qualquer responsabilidade. Em caso de falha nos sistemas de captação, concordo com a utilização de métodos alternativos para a aferição dos resultados.

- A utilização da credencial do Sesc, se for o caso, para obter descontos ou vantagens em minha inscrição é de minha total responsabilidade e, ao me inscrever, não estou fazendo uso indevido de credenciais de outras pessoas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal, que tipifica como crime a falsificação de documentos para fins fraudulentos. Estou ciente de que a prática de qualquer fraude, incluindo o uso indevido de credenciais, poderá resultar na desclassificação do evento e nas medidas legais cabíveis.